



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 479 de 02/07/71

O Prefeito Municipal de Apiaí;
Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte
Lei:-

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Sr.ª CECÍLIA GARCIA DE OLIVEIRA, independente de concorrência pública, um lote de terras, medindo 333,40 m2., situado no bairro Alto da Tenda, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes do Memorial Descritivo anexo.

ARTIGO 2.º - O valor da presente transação será de Cr\$ 666,80- (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), conforme avaliação procedida.

ARTIGO 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a interessada, a forma de pagamento do valor da presente transação.

ARTIGO 4.º - O produto da venda entrará na Tesouraria como Receita de Capital (alienação de bens imóveis).-

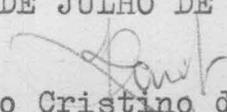
ARTIGO 5.º - As despesas decorrentes com a presente transação correrão por conta exclusiva do comprador.

ARTIGO 6.º - A transação de que trata a presente Lei, é válida dentro de 30 (trinta) dias a contar de sua promulgação.

PAR.ÚNICO - Decorrido o prazo do artigo anterior, a transação só se efetivará mediante nova avaliação que nunca será inferior a primeira.

ARTIGO 7.º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 02 DE JULHO DE 1.971.--:--:--:--:


João Cristino dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada por edital e arquivada no Cartório de Registro Civil, por falta de imprensa em nosso Município.-

Vandir Alves Cardoso
Setor de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

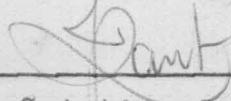
= ANEXO À LEI Nº 479 DE 02/07/1971 =

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da medição de um lote de terras municipais, situado no Bairro ALTO - DA TENDA, neste município, com a área total de 333,40 m², (Trezentos e trinta e três metros e quarenta centímetros quadrados). Quanto aos confrontantes são os seguintes:-

Pela frente com uma rua mais conhecida com rua São Vicente de Paula, com extensão de 11,00 metros; divide por outro lado com o sr. Sergio Lago, numa distância de 26,00 metros; pelos fundos com o mesmo Alcides de Oliveira Camargo, com a distância de - 14,40 metros e com o mesmo Alcides de Oliveira Camargo - numa distância de 26,00 metros até sair na frente, onde teve início a medição do referido lote de terras que há muito tempo sendo ocupado pela senhora Cecilia Garcia de Oliveira, como arrendatária.

Apiaí, 02 de Julho de 1971


João Cristino dos Santos
Prefeito Municipal

